



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O

Nº 205/93

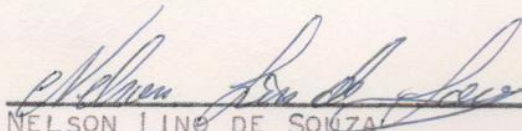
REAJUSTA SUBSÍDIOS DOS
SENHORES VEREADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISOS X E XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, RESOLVE:

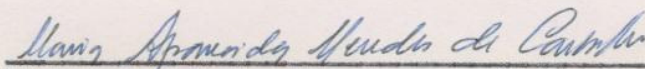
ART. 1º - FICAM REAJUSTADOS OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1993, NOS MESMOS ÍNDICES (ÍNDICE DE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO) CONCEDIDOS AO PESSOAL DA PREFEITURA TANTO NA PARTE FIXA, COMO NA VARIÁVEL, INCIDINDO OS REAJUSTES SOBRE A REMUNERAÇÃO DO MÊS DE ABRIL DE 1993.

ART. 2º - REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG, 04 DE MAIO DE 1993.


NELSON LINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO

1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA DOS VEREADORES